



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.722, DE 11 DE MARÇO DE 1.994.

Declara de Utilidade Pública, área localizada na Av. Abílio Duarte de Souza destinada para melhoria do Sistema Viário Municipal.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41;

DECRETA:

Artigo 1º - *Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno sem benfeitorias, situada na Avenida Abílio Duarte de Souza e assim descrita:*

■ Uma área com 1.352,57 m² que começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, (lado direito), divisa com o imóvel 06-201-135, distante 9,60 metros do imóvel 06-201-136; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 23,23 metros, raio de 9,00 metros, divisa com o imóvel 06-201-135, até o ponto B; daí, segue com azimute 72º 55' 24" (sentido horário), distância de 25,09 metros, divisa com a mesma propriedade e com o imóvel 06-201-136, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue com azimute 220º 50' 23", distância de 33,89 metros, divisa com o imóvel 06-140-01, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue com azimute 72º 55' 24", distância de 31,00 metros, divisa com a área remanescente, até o ponto E; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 7,84 metros, raio de 16,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto F; daí, segue revertendo a curva à direita, com desenvolvimento de 27,47 metros, raio de 58,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto G; daí, segue com azimute 71º 59' 30", divisa com a mesma propriedade até o ponto H; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 4,89 metros, raio de 9,00 metros, divisa com a mesma propriedade remanescente, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue com azimute 40º 50' 23", distância 83,71 metros, divisa com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.722/94.....fls-02

Av. Abílio Duarte de Souza, encontrando o ponto A, início desta descrição.

- Artigo 2º - A área descrita neste artigo, consta em desenho nº 3.015 e memorial descritivo elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Março de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 11 de março de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública, para melhoria do Sistema Viário Municipal.

LOCAL: Av. Abílio Duarte de Souza, imóvel 06-200-134, nesta cidade de Assis, S. P.

ÁREA: 1.352,57 m²

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Abílio Duarte de Souza, (lado direito), divisa com o imóvel 06-201-135, distante 9,60 metros do imóvel 06-201-136; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 23,23 metros, raio de 9,00 metros, divisa com o imóvel 06-201-135, até o ponto B; daí, segue com azimute 72° 55' 24" (sentido horário), distância de 25,09 metros, divisa com a mesma propriedade e com o imóvel 06-201-136, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue com azimute 220° 50' 23", distância de 33,89 metros, divisa com o imóvel 06-140-01, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue com azimute 72° 55' 24", distância de 31,00 metros, divisa com a área remanescente, até o ponto E; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 7,84 metros, raio de 16,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto F; daí, segue revertendo a curva à direita, com desenvolvimento de 27,47 metros, raio de 58,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto G; daí, segue com azimute 71° 59' 30", divisa com a mesma propriedade até o ponto H; daí, segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 4,89 metros, raio de 9,00 metros, divisa com a mesma propriedade remanescente, até o ponto I; daí, deflete à direita e segue com azimute 40° 50' 23", distância 83,71 metros, divisa com a Av. Abílio Duarte de Souza, encontrando o ponto "A", início desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 3.015, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de março de 1994


Resp. Técnico Arquiteto: W. Cabral Junior
- CREA 72.566/D